

DECRETO
A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE OUTUBRO DE 2008.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.286, de 30 de outubro de 2008

D E C R E T O Nº 1312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.314.480,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.314.480,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612201254535 - PMPA	0101	339046	4.400.000,00
311010612201254535 - CBM	0101	339046	914.480,00
		TOTAL	5.314.480,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.327.155,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, inciso III do art. 10º da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.327.155,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842590 - SEGUP	0121	339030	1.749.500,00
662010612201254535 - DETRAN	0261	319013	468.000,00
662010612511842598 - DETRAN	0261	339039	96.655,00
662010684600009010 - DETRAN	0261	319091	13.000,00
		TOTAL	2.327.155,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	1.463.253,00
211010624412084708 - SEGUP	0101	339039	80.230,00
211010633112116005 - SEGUP	0101	339039	206.017,00
662010612201254535 - DETRAN	0261	319092	13.000,00
662010612212064384 - DETRAN	0261	449052	10.000,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	334041	406.655,00
662010618111842589 - DETRAN	0261	449051	100.000,00
662010618111842589 - DETRAN	0261	449052	48.000,00
		TOTAL	2.327.155,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 1

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.586,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea “a”, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.586,10 (Hum Milhão, Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254535 - SETER	0101	319011	733.293,00
231011112201254535 - SETER	0101	339047	20.000,00
431010812201254534 - SEDES	0139	449052	206.391,00
682010824312174769 - FUNCAP	0301	459061	6.000,00
901011030211852610 - FES	0132	319016	85.902,10
		TOTAL	1.051.586,10

D E C R E T O Nº 1416, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 2
Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETER	0101	449052	8.703,00
231011112812014098 - SETER	0101	339014	4.000,00
231011124412491886 - SETER	0101	339014	34.632,00
231011124412494931 - SETER	0101	339014	64.209,00
231011133112016004 - SETER	0101	339039	12.715,00
231011133112304832 - SETER	0101	339014	520,00
231011133112534837 - SETER	0101	449052	114.305,00
231011133312304841 - SETER	0101	449051	298.939,00
231011133312304841 - SETER	0101	449052	33.570,00
231011133312304844 - SETER	0101	339014	1.354,00
231011133412304829 - SETER	0101	339014	12.416,00
231011133412304829 - SETER	0121	339014	30.000,00
231011133412304829 - SETER	0121	339036	11.218,00
231011133412304829 - SETER	0121	339039	126.492,00
231011133412304830 - SETER	0101	339014	220,00
431010812201254534 - SEDES	0139	339039	150.000,00
431010812812014098 - SEDES	0139	339039	56.391,00
682010824312174769 - FUNCAP	0301	449051	6.000,00
901011030211852610 - FES	0132	339030	85.902,10
		TOTAL	1.051.586,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.712/2008-CCG DE 3 DE JULHO DE 2008.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 1009 e 3426/2008-GABS/SESPA,
R E S O L V E:
nomear LEONARDO FARIAS VERDELHO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 4 de junho de 2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JULHO DE 2008.
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31204, de 4 de julho de 2008.

PORTARIA Nº 2.286/2008-CCG DE 5 DE SETEMBRO DE 2008.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 2242 e 3426/2008-GABS/SESPA,
R E S O L V E:
nomear PEDRO JORGE DE SOUZA VIANNA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 8 de agosto de 2008.